



GERÊNCIA DE CONTABILIDADE DE FINANÇAS

SERVIÇO DE CONTAS A PAGAR

OBRIGAÇÕES PAGAS

DECRETO 37.924/1996 - Art. 12 - Todo pagamento será feito após a regular liquidação da despesa, mediante Ordem de Pagamento, respeitando o saldo financeiro disponível e a ordem cronológica de registro e vencimento.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SES 001/2014 - Análise de priorização de pagamentos, a partir da excepcionalidade do art. 5º da Lei 8666/93.

FORNECEDORES	NOTA FISCAL	VALOR	VENCIMENTO	JUSTIFICATIVA
DISTRIBUIDORA PERES	2	R\$ 274,00	09/07/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
DIARIA - DESP.M - RESSARCIMENTO	DIVERSOS	R\$ 2.319,18	18/08/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
MINISTERIO DA FAZENDA - OC	DIVERSOS	R\$ 89.320,66	18/08/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CONCESSIONÁRIAS CEMIG - COPASA	DIVERSOS	R\$ 15.270,14	20/08/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
SODEXO PASS	895925-924-896707-952673	R\$ 377.004,80	21/08/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
CONCESSIONÁRIAS TELEFONIA	DIVERSOS	R\$ 720,07	30/08/2015	Pagamento em observância ao critério de fornecimento de produto/serviços críticos e ordem cronológica.
TOTAL		R\$ 484.908,85		

Informações sobre pagamento: Enviar email para contasapagar@hemominas.mg.gov.br, fornecendo o CNPJ da empresa, e o nº das Notas fiscais emitidas para a Fundação.